



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Fone (15) 3261.9600

PORTARIA n.º 1.292, DE 09 de JUNHO de 2014

ADILSON STEINER, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Superintendência à informação de eventual conduta infratora por parte do servidor ÉLIO LUIZ DUTRA, ensejando a abertura de sindicância, conforme Processo n.º 266/2014;

CONSIDERANDO a realização da apuração dos fatos pela COMISSÃO DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA, devidamente nomeada pela Portaria n.º 1.247, de 27 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o relatório final da COMISSÃO DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA,

RESOLVE:

Artigo 1º Aplicar ao servidor, Sr. ÉLIO LUIZ DUTRA, portador do RG. n.º 6.161.320-4, Matrícula (SAAE) n.º 528, a pena de **ADVERTÊNCIA**, conforme dispõe o artigo 181, da Lei Complementar n.º 135/2012, por *“inobservância de dever funcional elencado no artigo 181 Inciso do mesmo diploma legal”*:

“Art. 181 - São deveres do funcionário, além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de suas funções no cargo que ocupa e as que decorrem da sua condição geral de funcionário público:

- II. Executar as atribuições inerentes ao cargo ou função com zelo e presteza;*
- VIII. Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado, mantendo-os limpos e organizados e pela conservação do patrimônio público;”*

Artigo 2º Determinar que se apense ao prontuário do servidor a presente Portaria.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Feliz, 09 de junho de 2014.

ADILSON STEINER
Superintendente